PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE SANTARÉM O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Santarém, o "Dia Municipal do Pastor", a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como objetivo homenagear os líderes das igrejas cristãs evangélicas, os quais são os responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos bíblicos e de acordo com os princípios da doutrina cristã da Bíblia Sagrada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/214A-16C4-3CCF-A659 e informe o código 214A-16C4-3CCF-A659